



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**CONTRATO 03 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Pelo presente instrumento de CONTRATO de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, CNPJ 89.584.981/0001-75, representada neste ato por seu Presidente Ver^a. ANDREA DUTRA WESTPHAL, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade e de outro a empresa ELETRYSERVICE – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, com sede na Rua Silva Jardim 1486 – Fundos – Santa Maria – RS, CNPJ 16.802.385/0001-40 neste ato representada por ROBSON VIEGAS MULLER, brasileiro, casado, CPF 583.605.060-00, RG 3045611237, residente e domiciliado em Santa Maria – RS, a primeira denominada CONTRATANTE e a segunda CONTRATADA, tem justo e contratado mediante as seguintes cláusulas o que se segue:

1. OBJETO

**CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DO PRÉDIO PRINCIPAL E ANEXO DA
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

2) Para a realização dos serviços e aquisição do material, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor total de R\$ 203.433,85 (duzentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), a serem pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro após a prévia aprovação pelo fiscal designado.

3) São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Conduzir os trabalhos de acordo com os procedimentos e técnicas habitualmente adotados, com estrita observância da ética profissional e das disposições legais vigentes;

b) Respeitar as normas técnicas, quando existentes, para todos os serviços;

c) Manter-se atualizado quanto à legislação e normas, sugerindo, orientando e alertando o **CONTRATANTE**, quando conveniente e necessário;

d) Abster-se de dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros qualquer dado ou documentação preparada ou recebida para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização do **CONTRATANTE**.

e) Obedecer o cronograma e proposta de trabalho constante da proposta comercial que faz parte integrante do presente contrato, o qual será observado pelo fiscal especialmente designado.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

5) A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de analisar a satisfação com relação aos serviços ofertados pela **CONTRATADA**, tornando-se causa de rescisão contratual imediata, a não concordância expressa, sanada ou não, por parte da **CONTRATADA**, com a qualidade dos trabalhos e descumprimento dos prazos estabelecidos, sem prejuízo de indenizar perdas e danos daí decorrentes. Na ocorrência de tal fato deverá a **CONTRATANTE** apresentar, de forma documental, as causas da insatisfação a fim de possibilitar a justa causa de ruptura do presente instrumento, sendo pagos à **CONTRATADA** os valores proporcionalmente ao tempo de prestação transcorrido até a manifestação formal.

6) Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77 a 79, todos da Lei número 8.666/93, e posteriores alterações.

7) As partes elegem o foro de Rio Grande, Rio Grande do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

8) O presente contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços 001/2019.

E por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Rio Grande, 06 de agosto de 2019.


Ver^a. ANDREA DUTRA WESTPHAL
CONTRATANTE

ELETRYSERVICE – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS